

José Maria Ribeiro Cerqueira, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

12 de Março de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 8488/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio administrativo do meu Gabinete a assistente administrativa especialista Maria Antónia Martins, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

12 de Março de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 8489/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio ao meu Gabinete o motorista de ligeiros Francisco Joaquim Franjoso Gavelas, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

12 de Março de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 8490/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, Guilherme Machado Dray, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

- a) Gestão do pessoal do Gabinete;
- b) Gestão do orçamento e autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam da intervenção do Ministério das Finanças;
- c) Autorizar a constituição de fundos de maneo por conta do orçamento do Gabinete;
- d) Formular os pedidos de libertação de créditos e autorizar a emissão de meios de pagamento do meu Gabinete, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;
- f) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
- g) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades designadas por mim e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- h) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo a via aérea, ou utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;
- i) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização em transportes públicos relativamente a deslocações em serviço oficial;
- j) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir viaturas afectas ao Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
- k) Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o serviço o exigir;
- l) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- m) Autorização de despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 197/99, de 8 de Junho, e 104/2002, de 12 de Abril, até ao limite dos montantes referidos nas competências atribuídas aos directores-gerais;
- n) Autorização para a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia e, também, de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete;
- o) Autorização para o uso de aviação no continente.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados.

21 de Março de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 8491/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Pedro Artur Saraiva Alves de Abreu para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete.

2 — As remunerações a processar mensalmente serão as estabelecidas por lei para o cargo de adjunto de gabinete, incluindo subsídio de férias, de Natal e de refeição, bem como o abono das despesas de representação.

23 de Março de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 8492/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, licenciado António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Despachar os assuntos de gestão corrente do Gabinete;
- b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como o respectivo pagamento;
- c) Autorizar o pagamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
- d) Autorizar despesas eventuais de representação do Gabinete até ao montante de € 500;
- e) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante estabelecido na lei para os directores-gerais;
- f) Autorizar a constituição e movimentação de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental;
- g) Autorizar a requisição de passaportes especiais nos termos do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- h) Autorizar a deslocação e a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou utilização de viatura própria, por membros do Gabinete ou individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
- i) Gestão do orçamento do Gabinete e autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministério das Finanças;
- j) Autorizar a antecipação de duodécimos;
- k) Autorizar a utilização de avião no continente, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- l) Autorizar a constituição de fundos de maneo, bem como as despesas por conta do orçamento do Gabinete, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- m) Formular os pedidos de libertação de créditos e autorizar a emissão de meios de pagamento do meu Gabinete, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Março de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados.

24 de Março de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Despacho n.º 8493/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Eunice Jemina de Gouveia Serra Morais, em regime de requisição, para exercer as funções de minha secretária pessoal, com efeitos a partir de 15 de Março de 2005.

24 de Março de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Despacho n.º 8494/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada a auxiliar administrativa do quadro do pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério, Maria Adelina Fernandes Ribeiro Cardoso, para prestar serviço no meu Gabinete.